

---

**DECRETO Nº 734**  
**de 21 de NOVEMBRO de 2022.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 748.200,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2251, de 21 de NOVEMBRO de 2022,

**DECRETA:**

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 748.200,00 (Setecentos e Quarenta e Oito Mil Duzentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRACAO GERAL

04.122.0003 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.003 - MANUT. PAGTO. SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.03.00 - DEPART. MUNIC. DE FAZENDA

04.123.0005 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.300 - MANUT. PAGAM. SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0007 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.302 - MANUT. PAGAM. SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0047 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.090 - MANTER AS ATIV. BASICAS DE SAUDE

159.99 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -Bloco de Manutenção das Ações e Serviços

Valor: 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.361.0043 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.071 - MANUT. DESPESAS FUNDEB 70 - ED. BASICA

118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo

Valor: 206.500,00 (Duzentos e Seis Mil Quinhentos Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.365.0011 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.306 - MANUT.PAGAM.SERV.PUBLICOS MUNICIPAIS

101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 152.700,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil Setecentos Reais)

02.12.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS

25.752.0024 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

---

**DECRETO Nº 734**  
**de 21 de NOVEMBRO de 2022.**

1.020 - AMPLIACAO REDE ILUM.PUBL.SEDE/DISTRITO/BAIRROS  
117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)  
Valor: 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)

**Adiciona: 748.200,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

**REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.03.00 - DEPART. MUNIC. DE FAZENDA  
04.123.0005 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS  
2.014 - MANUT. ENCARGOS TRABALHISTAS E PRECATORIOS  
100.99 - Recursos Ordinários  
Valor: 111.000,00 (Cento e Onze Mil Reais)

02.04.01 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL  
09.271.0006 - 3190.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS  
2.015 - MANUT. PAGAMENTO A INATIVOS MUNICIPAIS  
100.99 - Recursos Ordinários  
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10.301.0047 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -  
2.090 - MANTER AS ATIV. BASICAS DE SAUDE  
159.99 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -Bloco de Manutenção das Ações e Serviços  
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10.301.0047 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
2.090 - MANTER AS ATIV. BASICAS DE SAUDE  
159.99 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -Bloco de Manutenção das Ações e Serviços  
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10.305.0009 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1.012 - AQUIS.MOVEIS MAQS. VEIC. EQUIP. P/ECPI  
159.99 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -Bloco de Manutenção das Ações e Serviços  
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10.305.0009 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
2.028 - MANUT. PROGR. VIG EM SAUDE - CONTRAPARTIDA  
159.99 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -Bloco de Manutenção das Ações e Serviços  
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10.305.0009 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -  
2.804 - MANUT.DOS ENCARGOS SOCIAIS/TRABALH.DOS SERV.  
159.99 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -Bloco de Manutenção das Ações e Serviços  
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO  
12.361.0012 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
1.046 - CONST.AMPL.E REF. ESCOLAS MUNICIPAIS

---

**DECRETO Nº 734  
de 21 de NOVEMBRO de 2022.**

101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação  
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO  
12.361.0012 - 3190.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS  
2.059 - MANUTENCAO PAGAM. PROFESSORES INATIVOS  
100.99 - Recursos Ordinários  
Valor: 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO  
12.361.0043 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
2.081 - MANUT. DESPESAS FUNDEB 30 % - ED. BASICA  
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica  
Valor: 136.500,00 (Cento e Trinta e Seis Mil Quinhentos Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO  
12.365.0042 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
2.070 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL ( CRECHE )  
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação  
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO  
12.365.0043 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
2.080 - MANUT. DESPESAS FUNDEB 70 - ED. INFANTIL - PRE  
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efr  
Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)

02.08.00 - DEPART. MUNIC. DE SANEAMENTO BASICO  
17.512.0025 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
1.035 - CONST.AMPL.REDE ESG.E AGUAS PLUVIAS SEDE/DISTR.  
100.99 - Recursos Ordinários  
Valor: 9.500,00 (Nove Mil Quinhentos Reais)

02.08.00 - DEPART. MUNIC. DE SANEAMENTO BASICO  
17.512.0025 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
1.062 - CONSTR.MANUT.ESTACAO TRATAMENTO ESGOTO  
100.99 - Recursos Ordinários  
Valor: 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais)

02.08.00 - DEPART. MUNIC. DE SANEAMENTO BASICO  
17.512.0025 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
2.309 - MANUT.PAGAM.SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS  
100.99 - Recursos Ordinários  
Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

02.09.00 - DEPART. MUNIC. DE ESPORTES E LAZER  
27.813.0034 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
2.046 - MANUT.APARELHOS RETRANSMISS.DE SINAS DE TV/INT.  
100.99 - Recursos Ordinários  
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.10.00 - DEPART. MUNIC. DE ESTRADAS DE RODAGEM  
26.782.0028 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
2.311 - MANUT.PAGAM.SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS  
100.99 - Recursos Ordinários  
Valor: 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)

---

**DECRETO Nº 734  
de 21 de NOVEMBRO de 2022.**

02.11.00 - DEPART. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E COM. SOCIAL  
23.695.0050 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
2.123 - MANTER AS ATIVIDADES TURISMO  
100.99 - Recursos Ordinários  
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

02.12.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS  
15.452.0044 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
2.072 - MANUT.DO DPTO DE OBRAS PUBLICAS  
100.99 - Recursos Ordinários  
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.12.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS  
25.752.0024 - 3371.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO  
2.075 - MANUT. CONSORCIOS RELACIONADO A ILUM. PUBLICA  
117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)  
Valor: 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)

02.13.00 - DPTO MUNIC. DE MEIO AMB. AGROP. E SUSTENTABILIDADE  
18.541.0029 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
2.052 - MANUTENCAO DO MEIO AMBIENTE  
100.99 - Recursos Ordinários  
Valor: 3.800,00 (Três Mil Oitocentos Reais)

02.13.00 - DPTO MUNIC. DE MEIO AMB. AGROP. E SUSTENTABILIDADE  
20.606.0004 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
2.102 - MANTER AS ATIVIDADES AGRICOLAS DO MUNICIPIO  
100.99 - Recursos Ordinários  
Valor: 5.900,00 (Cinco Mil Novecentos Reais)

02.13.00 - DPTO MUNIC. DE MEIO AMB. AGROP. E SUSTENTABILIDADE  
20.606.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
2.102 - MANTER AS ATIVIDADES AGRICOLAS DO MUNICIPIO  
100.99 - Recursos Ordinários  
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

**Reduz: 748.200,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA  
PREFEITO 7